

às entidades educacionais da Rede Pública de Ensino de Fortaleza, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2017, é feita a seguinte alteração, conforme abaixo: ONDE SE LÊ: • ... VEM RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 11/2018 ... LEIA-SE: • ... VEM RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 151/2015 ... GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2018. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1191/2018 - PROCESSO P368392/2018 - A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, conforme o Ato nº 0020/2017 – GABPREF, publicado no DOM, de 02 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições pela legislação, instituídas pelo artigo 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, artigo 37 da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, c/c o Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e ainda, conforme artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza). Resolve: Art. 1º - Designar os servidores MARIA SANTA MARTINS TIMBÓ, matrícula 20.113-02, presidente, VERA LÚCIA DE SOUSA BARROS, matrícula 45.767-01, Secretária e JARÍ CÉLIO DE CASTRO ALCÂNTARA, matrícula 45.335-13 como membro, todos com o exercício funcional nesta Secretaria, para comporem comissão, com os fins de apuração sumária, por intermédio de sindicância administrativa, de todos os fatos narrados na origem do Processo P368392/2018. Art. 2º - A sindicância administrativa a que se refere esta portaria, deverá ser concluída no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, a serem contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, podendo, realizarem diligências, e inclusive nomearem um servidor, para auxílio, ut. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Fortaleza-CE, 06 de dezembro de 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

EXTRATO - QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2016 – SMS/ISGH - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P283071/2018. Natureza do Ato: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 01/2016 - SMS/ISGH QUE REGULAMENTA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS 24 HORAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH - CNPJ/MF sob o n.º 05.268.526/0001-70. Fundamentação: O presente termo aditivo tem fundamento no art. 57, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda no disposto na cláusula segunda do instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes: Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto nos termos do que resta previsto em sua Cláusula Décima Sexta – DA MODIFICAÇÃO e do que consta das justificativas e documentos acostados ao Processo Administrativo em epígrafe, realizar alterações ao contrato nos termos seguintes e demais especificações constantes deste aditivo: Promover a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos a Cláusula Décima Primeira - Da Vigência e das Alterações do Contrato - do referido contrato e aditivos anteriores, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93; Promover a alteração nos valores aportados para o repasse financeiro, decorrente do reequilíbrio aos valores previstos para despesas com pessoal e reajuste percentual dos valores referentes ao custeio (operacional) autorizados no processo em epígrafe, com fundamento na alínea b, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Parágrafo Único. Para execução

do presente instrumento, os serviços a serem executados e as especificações técnicas, deverão guardar obediência aos detalhes constantes nos ANEXOS deste Termo Aditivo, que integram o presente termo aditivo independente de transcrição e compõem o Plano Operacional do Contrato de Gestão. • Anexo I – Descrição dos Serviços; • Anexo II – Sistemática de Pagamento; • Anexo III - Sistemática de Avaliação; • Anexo IV – Planos de Trabalho. Vigência: O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses, entrando em vigor a partir de 06 de dezembro de 2018, de forma que seu término dar-se-á em 05 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado mediante justificativa de interesse público, observando a legislação pertinente. Valor: Em decorrência das alterações realizadas por força do presente Termo Aditivo e de que trata sua Cláusula Primeira, fica o valor contratual acrescido do percentual de 11,8926384%, que corresponde a R\$ 6.534.849,41 (seis milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), nos termos quantificados nos documentos e justificativas que compõem o processo em epígrafe, detalhados nos ANEXOS ao presente instrumento de aditivo. Para execução do presente termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2016-SMS/ISGH, a CONTRANTE repassará ao CONTRATADO, o valor global de R\$ 61.483.542,65 (sessenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais, sessenta e cinco centavos), em conformidade com a Sistemática de Pagamento prevista no ANEXO III que integra o presente instrumento de aditivo. Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão às seguintes rubricas orçamentárias: • 25901.10.302.0123.2520.0003, Elemento de Despesa 335039, Fonte 0 300, sequencial 450, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção especializada a Saúde - UPAS; • 25901.10.302.0123.2520.0004, Elemento de Despesa 335039, Fonte 0 900, sequencial 451, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção especializada a Saúde - UPAS. Parágrafo Segundo. Os valores de repasse das parcelas de custeio estão condicionados às condições contratuais de produtividade, e avaliação das metas e indicadores, constantes do ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO do presente termo aditivo. Parágrafo Terceiro. O cronograma de desembolso deste termo aditivo ocorrerá em conformidade com o ANEXO II – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO constante do presente termo, independente de sua transcrição. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº 01/2016-SMS/ISGH, e seus respectivos Aditivos, que não tenham sido alteradas no presente termo. Data: Fortaleza, 04 de dezembro de 2018. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Flávio Clemente Deulefeu – INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018 - APROVO e RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, para a contratação, por dispensa de licitação, da prestação de serviços de assistência na área de citopatologia, na modalidade ambulatorial, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) desta Municipalidade, a ser realizado pela CLÍNICA CEARENSE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.312.614/0001-58 e no CNES sob o nº 2644967, no valor global de até R\$ 88.031,10 (oitenta e oito mil, trinta e um reais e dez centavos), cuja despesa ocorrerá por conta da rubrica orçamentária 25901.10.302.0125.2540.0001.339039.0.0900 – Ação de Contratualização com Entidades Privadas; com base no Parecer Jurídico nº 2056/2018 – COJUR/SMS, da lavra da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Saúde, e no Parecer Jurídico nº 141/2018-PA da lavra da Procuradoria Geral do Município, devidamente acolhido pela Secretária Municipal da Saúde e, com fundamento em toda instrução do Processo Administrativo nº P363028/2018. Publique-se e registre-se. Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **